



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: [assuntosparlamentares@alra.pt](mailto:assuntosparlamentares@alra.pt)

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa a  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da R.A.A.  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 14/2015		08-01-2015

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 340/X – BAIRRO DE SANTA RITA – PRAIA DA VITÓRIA**

*Exmo. Senhor*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Judite Parreira, António Ventura e Luís Rendeiro do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1 – Relativamente à “situação ilegal em que se encontra este bairro” cumpre informar que a entidade competente para certificar da legalidade ou ilegalidade das construções será a câmara municipal, não cabendo ao Governo Regional deter a informação atualizada sobre o licenciamento e legalização das construções urbanas.

Não obstante, obviamente que é do conhecimento do Governo Regional a existência de uma extensa área envolvente à Base Aérea das Lajes onde se colocam diversos e complexos problemas de reconversão urbanística e habitacional, que envolvem a reabilitação de infraestruturas urbanísticas e a renovação de várias zonas habitacionais.

Acresce salientar que as problemáticas que se traduziam em situações de graves carências habitacionais, correspondentes a extensas zonas de construções e barracas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

**Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares**

de génese ilegal e clandestina, não só são do conhecimento do Governo Regional como tiveram a adequada resposta, desde os finais da década de oitenta do século passado, através de iniciativas promovidas pelo Governo Regional, como sejam a aquisição de terrenos, o reforço do abastecimento de água e posteriormente, através de acordos de colaboração com o Município da Praia da Vitória, o realojamento de cerca de 100 famílias em novas habitações construídas ou adquiridas nas imediações da referida Base Aérea.

Os apoios do Executivo Regional à reabilitação e reconversão urbanística e habitacional, efetivaram-se através do recurso a acordos de colaboração.

2 – Em aditamento ao referido no quesito anterior informa-se que o atual Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória assumiu a responsabilidade de legalização e reabilitação das infraestruturas urbanísticas, incluindo a legalização dos lotes correspondentes às 100 habitações do referido Bairro de Santa Rita que haviam sido utilizadas por trabalhadores/militares americanos, estando a desenvolver os procedimentos adequados à reconversão das áreas abrangidas. Para o efeito foi procurada uma solução enquadrada no âmbito de uma AUGI – Área Urbana de Génese Ilegal, que possui legislação adequada à resolução do problema. Nesse seguimento a edilidade elaborou o projeto de loteamento mas ainda não o conseguiu registar por desinteligências com os proprietários dos terrenos.

A realização, legalização e ou recuperação de obras de urbanização (obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos, de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, conforme o previsto na alínea b) do artigo 2º da Lei nº60/2007 de 4 de setembro, que alterou o Decreto-Lei nº555/99 de 16 de dezembro, e que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) são da responsabilidade das entidades que tenham competência sobre as mesmas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

**Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares**

3 - Conforme atrás referido, o Governo Regional dos Açores nunca se colocou à margem dos problemas urbanísticos e habitacionais que possam afetar a população da Ilha Terceira, e especialmente das famílias com maiores dificuldades socioeconómicas, como atestam as centenas de fogos que foram construídos e adquiridos nas últimas décadas e destinadas à resolução de graves problemas habitacionais, em muitos casos em cooperação com os dois municípios da ilha Terceira.

No caso das referidas 100 habitações do Bairro de Santa Rita, e tratando-se de famílias residentes mas que não conseguem fazer prova da propriedade dos respetivos imóveis, colocam-se problemas complexos de repartição de responsabilidades relativamente aos procedimentos de legalização e aos encargos financeiros da infraestruturção.

Com efeito, possuidores ou detentores sabiam desde longa data da situação em que se encontrava o mesmo tecido residencial, seja em termos de registo predial, seja também da natureza e estado de conservação do edificado e das infraestruturas. É, por isso, questionável que a assunção pelas entidades públicas dos custos da infraestruturção, resultando para os proprietários apenas o beneficiário da valorização do solo urbanizado, corresponda ao interesse público que cabe acautelar.

Até à presente data sabe-se que o Município da Praia da Vitória tem vindo a acautelar as premissas negociais que permitirão resolver este problema, salvaguardando o interesse das partes envolvidas.

Com os melhores cumprimentos, *e cousei de raça*

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>64</b>	Proc. n.º <i>54-03-03</i>
Data: <i>01/10/108</i>	N.º <i>3401X</i>